

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Irati
em 05/08/78.
Divisão de Expediente

LEI Nº 493

Sumula: Autoriza doação de terreno ao Serviço Social da Indústria - SESI.

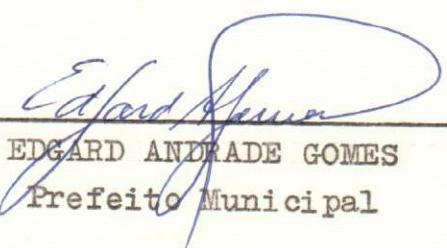
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, de -
cretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI -, Autarquia Federal,
vinculada ao Ministério do Trabalho, a área de terreno pertencente ao
Patrimônio do Município, situada nesta cidade, com frente para o pro-
longamento da Rua Coronel Emilio Gomes, e necessária para receber a
construção de um Centro de Atividades do SESI, até o limite de 3.704,
00m² (Treis mil, setecentos e quatro metros quadrados).

Art. 2º - No instrumento público da doação referida no artigo an-
terior constará, obrigatoriamente, cláusula de reversão/
automática do imóvel ao Patrimônio do Município, desde que a constru-
ção do Centro de Atividades não seja iniciada no prazo de 1 (hum) ano,
contado da data da escritura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de agosto de 1978.



EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal